



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 40/2015

Moção de REPÚDIO contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, que transfere o controle de demarcação de terras indígenas do Executivo para o Legislativo.

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional - PEC 215, que transfere o controle de demarcação de terras indígenas do Executivo para o Legislativo;

CONSIDERANDO que no dia 27/10 a referida PEC foi aprovada em uma comissão especial formada na sua maioria por deputados da bancada ruralista.

CONSIDERANDO que pela proposta, aprovada por 21 votos a zero, o Congresso Nacional passa a dar a palavra final sobre o tema. O texto proíbe ainda a ampliação de terras indígenas já demarcadas e prevê a indenização de proprietários inseridos nas áreas demarcadas, ainda que em faixa de fronteira.

CONSIDERANDO que a sessão da comissão derrubou pedidos de retirada da matéria da pauta e cinco requerimentos de adiamento de votação. Lideranças indígenas presentes foram barradas e impedidas de acompanhar os trabalhos.

CONSIDERANDO que a PEC é inconstitucional, pois o artigo 2º da Constituição prevê o princípio da separação de poderes e uma demarcação de terras é típica do Executivo;

CONSIDERANDO que mesmo inconstitucional, essa proposta só trouxe o efeito colateral de um acirramento de conflitos entre indígenas e ruralistas;

CONSIDERANDO que a PEC também permite a revisão das terras delimitadas e propõe mudança nos critérios e procedimentos para a

PROTUDO GERAL

-29-04-2015-11:10-150444-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

demarcação das áreas indígenas, que passariam a ser regulamentados por lei e não por decreto, como é atualmente;

CONSIDERANDO que o ministro da Justiça José Eduardo Cardozo afirma que o principal erro dos ruralistas em aprovar a proposta na comissão especial da Câmara foi entender que uma simples aprovação resolve um problema histórico. "Nenhuma solução resolverá o problema se não for pactuada", afirmou. "Soluções impostas de flagrante inconstitucionalidade só agravam o conflito."

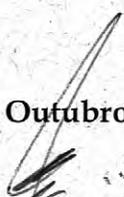
CONSIDERANDO que a referida PEC permitirá que interesses estranhos à preservação da cultura indígena sejam perpetrados e que os territórios indígenas possam entrar em rota de diminuição, motivada por aqueles interesses;

CONSIDERANDO por fim que a demarcação de terras indígenas é uma prerrogativa exclusiva do Executivo Federal, que tem promovido uma revisão dos territórios e os ampliado, na busca da realização de uma justiça histórica, e que trazer o poder de demarcação para o Congresso poderá representar um retrocesso;

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta **REPÚDIO contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, que transfere o controle de demarcação de terras indígenas do Executivo para o Legislativo.**

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à Excelentíssima Senhora Presidenta, da República, Dilma Rousseff; ao Presidente do Senado, Renan Calheiros, ao Presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha, à FUNAI - Fundação Nacional do Índio e à comissão especial que analisa a PEC 215.

S/S., 29 de Outubro de 2015.


CARLOS LEITE
Vereador

PROTUDO GENL

-29-OUT-2015-11:10:15044-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

